

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS INTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Ficam denominadas as vias internas do Cemitério Municipal de Parapuã, com nomes de flores e sentimentos, com a finalidade de facilitar a localização dos jazigos e proporcionar maior acolhimento e conforto às famílias visitantes.

Artigo 2º - As vias internas do Cemitério Municipal passam a ter as seguintes denominações:

- I** – Rua da Saudade
- II** – Rua da Esperança
- III** – Rua da Paz
- IV** – Rua da Gratidão
- V** – Rua da Serenidade
- VI** – Rua da Fé
- VII** – Rua Rosa Branca
- VIII** – Rua Lírio da Paz
- IX** – Rua Girassol
- X** – Rua Margarida
- XI** – Rua Orquídea
- XII** – Rua Tulipa
- XIII** – Rua Jasmim
- XIV** – Rua Lavanda

(A quantidade poderá ser ajustada conforme o número de vias existentes no cemitério)

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a identificação das vias com placas indicativas, bem como a atualização do mapa interno do cemitério para facilitar a localização dos jazigos.

Artigo 4º - A administração do Cemitério Municipal poderá organizar um mapa orientativo das ruas e quadras, disponibilizando-o na entrada principal do local, visando auxiliar os visitantes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 12 de março de 2.026.

Mariane Aparecida Muller Shimizu
Vereadora

Rogney Mauricio Temporim
Vereador

Luiz Carlos Trintin
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo organizar e humanizar o espaço do Cemitério Municipal de Parapuã, por meio da denominação das suas vias internas com nomes de flores e sentimentos.

A iniciativa busca facilitar a localização dos jazigos por parte das famílias e visitantes, especialmente em momentos de grande sensibilidade emocional. A identificação das ruas proporcionará maior organização do espaço, tornando o ambiente mais acessível e acolhedor.

Além disso, a escolha de nomes relacionados a flores e sentimentos representa símbolos de paz, memória, respeito e homenagem àqueles que já partiram, trazendo um significado mais humano e reconfortante ao local.

Dessa forma, a presente proposta visa promover melhor organização do espaço público, além de oferecer mais dignidade, orientação e conforto às famílias que visitam o Cemitério Municipal.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 12 de março de 2026.

Mariane Aparecida Muller Shimizu
Vereadora

Rogney Mauricio Temporim
Vereador

Luiz Carlos Trintin
Vereador